



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 055/2022 **APROVADO EM**

15 SET 2022

Assinatura
ASSINATURA DO LEGISLADOR

Exmo. Sr. Presidente,

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Senhores vereadores e Senhora Vereadora,

A Vereadora **Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger**, com fundamento no art. 137, IV do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, indicar ao, Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, que proceda a criação de programa de saúde multidisciplinar de referência para acompanhamento das crianças da rede municipal de educação que apresentem Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras características ligadas às necessidades educativas especiais e com dificuldade de aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

Considerando o número de alunos matriculados na Rede Municipal de ensino com características de necessidades educativas especializadas e com deficiências, transtornos de aprendizagens, levando em consideração a busca pela plena inserção dessas crianças na vida em sociedade, bem como as garantias do Estatuto da Pessoa com Deficiência, é necessário que o Executivo se sensibilize com essa situação e nessa perspectiva, promova a implementação de um programa de saúde multidisciplinar de referência para acompanhamento dessas pessoas.

Nesta perspectiva, a realidade existente no Município de Duas Barras apresenta discrepância entre ações educacionais oferecidas na Rede Municipal de Ensino (matrículas de crianças com deficiência na rede, protocolo de avaliação individualizada, encaminhamento para as Salas de Recursos Multifuncionais, suporte de mediação escolar, formação continuada dos docentes, dentre outros) e aquelas oferecidas na Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere especificamente a esse protocolo específico de atendimento, avaliação e acompanhamento dos alunos com necessidades educativas especiais e com dificuldade de aprendizagem.

Tendo em vista esse panorama apresentado, e visando o bem estar de toda população bivarrensense, indica-se a implementação de tal programa, que deverá contar com toda uma equipe

multidisciplinar específica, contemplando, fonoaudióloga, psicóloga, psicoterapeutas, psicomotricista, neuropediatra, nutricionista, terapeuta ocupacional, dentre outras.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 15 de Setembro de 2022.



Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger

Vereadora Proponente